

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 053/2016.
PROJETO DE LEI Nº 053/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 167.261,11 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.1161 – Projeto Via Construindo um Novo Caminho

Recurso: 1009 – FMDCA

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 106.785,71

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.475,40

3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 17.000,00

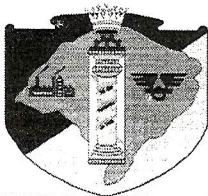
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 18.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.2338 - Projeto Via Construindo um Novo Caminho

Recurso: 1009 – FMDCA

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 167.261,11



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R\$ 167.261,11 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1009 – FMDCA.....	R\$ 167.261,11
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....	R\$ 167.261,11

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 53/2016.

Esteio, 26 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDs, no valor de R\$ 167.261,11 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), para cobrir despesas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a execução do Projeto Via Construindo um Novo Caminho, conforme resolução 03/16 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 26/02/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr: 0116